



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 297/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO 2025
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – EJA/EPT (PROEJA)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio – EJA/EPT (PROEJA)** (Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica), do Instituto Federal Farroupilha, para o início do ano letivo de 2025, nos termos deste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos para preencher 165 vagas ofertadas em Cursos Técnicos de Nível Médio – EJA/EPT (PROEJA).

1.2. Para concorrer a uma vaga nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade de ensino EJA/EPT (PROEJA), o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

1.3. O curso técnico na modalidade de ensino EJA/EPT (PROEJA) é um curso em que o ensino é integrado, ou seja, o curso técnico é realizado ao mesmo tempo com o ensino médio.

1.4. A distribuição de vagas por *campus*, curso e turno está disponível no quadro localizado no Anexo II deste edital.

1.5. O presente processo de seleção cumpre com o que estabelecem as legislações relacionadas no Anexo X deste edital.

2. DA DISPOSIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. **60% das vagas** serão destinadas à **Política de Ações Afirmativas do IFFar - Cotas 1 a 12 (C1 a C12)**;

2.1.2. **05% das vagas** serão destinadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública - **Cota 13 (C13)**.

2.1.3. **35% das vagas** serão destinadas à **Ampla Concorrência - (AC)**.

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

2.2. As vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública (EP), conforme segue:

2.2.1. 50% das vagas aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), neste percentual há oferta para as seguintes modalidades:

Cota 1 (C1): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,0 PPIPcD).

Cota 2 (C2): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0 PPI).

Cota 3 (C3): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam quilombolas e sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0 QPcD).

Cota 4 (C4): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam quilombolas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0 Q).

Cota 5 (C5): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e nem quilombolas e sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0 PcD).

Cota 6 (C6): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e nem quilombolas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0 Outros).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.2.2. 50% das vagas aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,0 (um) salário mínimo *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), neste percentual há oferta para as seguintes modalidades:

Cota 7 (C7): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,0 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,0 PPIPcD).

Cota 8 (C8): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,0 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,0 PPI).

Cota 9 (C9): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,0 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam quilombolas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,0 QPcD).

Cota 10 (C10): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,0 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam quilombolas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,0 Q).

Cota 11 (C11): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,0 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nem quilombolas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,0 PcD).

Cota 12 (C12): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,0 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nem quilombolas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,0 Outros).

2.3. Para fins de cálculo do 1,0 (um) salário mínimo, citado nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2024, que corresponde a R\$ R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), reajustado em 01/01/2024, regulamentado através do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

2.4. Para distribuição de vagas para PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas), Q (Quilombolas) e Pessoas com Deficiência (PcD), considera-se o percentual da população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2022) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Estatística – IBGE.

2.5. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas apresentadas por este edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.6. Não poderão concorrer às vagas reservadas das cotas (C1 a C12), os candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, comunitárias, confessionais, filantrópicas, ou pertencentes ao sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão de **30 de agosto de 2024** até **31 de janeiro de 2025**.

3.2. A inscrição consiste unicamente no preenchimento do formulário de inscrição, disponível no Anexo IV deste edital, que poderá ser entregue no *campus* ou ser encaminhado por e-mail. O endereço e o e-mail do *campus* estão informados no Anexo III deste edital.

3.3. Após o período de inscrição, os candidatos serão convocados para realizar a entrega presencial da documentação.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

3.5. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado.

3.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1. No período previsto no Anexo I, o candidato convocado deverá levar, presencialmente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de identidade (RG).
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência.
- d) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (histórico completo de conclusão).
- e) Para candidato cotista:
 - e.1) Caso o candidato deseja concorrer a uma Cota PcD (Pessoa com Deficiência) deverá apresentar um laudo médico.
 - e.2) Caso o candidato deseja concorrer a uma Cota PPIQ (Preto, Pardo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Indígena ou Quilombola) deverá apresentar:

e.2.1) Candidato negro (preto ou pardo) – Autodeclaração Étnico-Racial (formulário a ser preenchido no ato da entrega de documentos).

e.2.2) Candidato indígena – Autodeclaração Étnico-Racial (formulário a ser preenchido no ato da entrega de documentos). Além desta autodeclaração, deverá também entregar o Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou uma Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.

e.2.3) Candidato quilombola – Declaração de Pertencimento Étnico de sua respectiva comunidade, assinada por lideranças reconhecidas, conforme modelo disposto no Anexo VII deste edital. Além desta declaração, deverá também entregar uma Declaração Expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo.

e.3) Caso o candidato deseje concorrer a uma Cota de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo *per capita*, deverá apresentar o comprovante de renda de TODOS os integrantes do grupo familiar. O *campus* poderá solicitar documentação complementar no momento posterior à etapa de entrega de documentos.

4.2. A relação detalhada dos documentos necessários e mais informações encontram-se no Anexo VI deste edital.

4.3. A inscrição somente será validada se o candidato entregar toda a documentação solicitada pelo subitem anterior.

4.4. Caso o candidato não possa estar presente poderá autorizar uma pessoa para entregar seus documentos, desde que formalize essa autorização via uma procuração simples (modelo disponível no Anexo IX deste edital), não havendo necessidade de registro em cartório. No dia da entrega de documentos, o representante do candidato além de possuir a procuração, deverá também apresentar um documento de identificação, que pode ser: carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou outro documento de identificação com foto que possua validade nacional.

4.5. Caso o candidato não possuir uma determinada documentação, deverá obrigatoriamente preencher o Termo de Pendência (o modelo encontra-se no Anexo VIII deste edital).

4.5.1. O candidato que apresentar o Termo de Pendência na inscrição deverá entregar a documentação faltante até a data informada pelo *campus*.

4.5.2. Caso a documentação faltante não for enviada até a data limite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

estipulada, o candidato classificado perderá o direito à vaga.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Neste processo seletivo não haverá prova.
- 5.2. A seleção se dará pela análise documental.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do candidato considerará os seguintes critérios, observando a seguinte ordem:

- 1º) Candidato de maior idade (ano/mês/dia).
- 2º) Candidato com maior tempo afastado da escola.
- 3º) Candidato com menor renda familiar.

6.2. Os candidatos inscritos em cotas concorrerão, primeiramente, às vagas de ampla concorrência.

6.3. O preenchimento das vagas se dará da seguinte forma:

- 1º) Serão classificados na ampla concorrência todos os candidatos que obtiverem melhor desempenho, obedecendo-se os critérios de estabelecidos pela análise documental, independente da opção do candidato.
- 2º) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas.

6.4. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

- I. havendo sobra de vagas no grupo Cota 1: EP≤1,0 PPI PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 2: EP≤1,0 PPI;
- II. havendo sobra de vagas no grupo Cota 2: EP≤1,0 PPI, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 3: EP≤1,0 Q PcD;
- III. havendo sobra de vagas no grupo Cota 3: EP≤1,0 Q PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 4: EP≤1,0 Q;
- IV. havendo sobra de vagas no grupo Cota 4: EP≤1,0 Q, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 5: EP≤1,0 PcD;
- V. havendo sobra de vagas no grupo Cota 5: EP≤1,0 PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 6: EP≤1,0 outros;
- VI. havendo sobra de vagas no grupo Cota 7: EP>1,0 PPI PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 8: EP>1,0 PPI;
- VII. havendo sobra de vagas no grupo Cota 8: EP>1,0 PPI, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 9: EP>1,0 Q PcD;
- VIII. havendo sobra de vagas no grupo Cota 9: EP>1,0 Q PcD, tais vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

passam a ser ofertadas ao grupo Cota 10: EP>1,0 Q;

IX. havendo sobra de vagas no grupo Cota 10: EP>1,0 Q, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 11: EP>1,0 PcD;

X. havendo sobra de vagas no grupo Cota 11: EP>1,0 PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 12: EP>1,0 outros;

XI. havendo sobra de vagas no grupo Cota 12: EP>1,0 outros, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 6: EP≤1,0 outros;

XII. havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I a XI, tais vagas passam a ser ofertadas na Ampla Concorrência (AC);

XIII. havendo vagas remanescentes no grupo PcD sem vínculo com escola pública Cota 13: PcD Outros, tais vagas passam a ser ofertadas na Ampla Concorrência (AC).

XIV. havendo cursos com número de inscrições menor do que o número de vagas, todos os candidatos serão classificados pela Ampla Concorrência.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

7.1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos EJA/EPT (PROEJA):

- a) Comprovar a conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;
- b) Ser classificado neste Processo Seletivo;

c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga.

7.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá confirmar a sua vaga, porém terá que cursá-lo novamente.

7.3. O candidato classificado que apresentar toda a documentação exigida no ato da entrega de documentos terá sua matrícula efetivada e homologada.

7.4. Após a 1ª chamada, caso tiver vagas não preenchidas, estas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas realizadas pelo *campus* e publicadas no sítio eletrônico da instituição, nos respectivos endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO
Alegrete	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-alegrete
Jaguari	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-jaguari
Júlio de Castilhos	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-julio-de-castilhos
Santa Rosa	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-santa-rosa
São Borja	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-são-borja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recurso o candidato deverá encaminhar um formulário para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* que pleiteia ingressar, constando no assunto “RECURSO”. O modelo do formulário consta no Anexo V deste edital e o endereço de e-mail da CRA está informado no Anexo III.

8.2. O período para interposição de recurso está previsto no Anexo I.

8.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

9.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, como também as etapas desta seleção.

9.3. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme a Resolução nº 055/2020, do Conselho Superior do IFFar.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

9.5. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2025.

9.6. Os candidatos que necessitem de mais informações devem entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

9.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 30 de agosto de 2024.

NÍDIA HERINGER
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	30/08/2024 a 31/01/2025
Publicação da lista de convocação dos candidatos No portal do IFFar: https://www.iffarroupilha.edu.br/editais	03/02/2025
Entrega presencial de documentos	03 a 07/02/2025
Realização da heteroidentificação (caso houver)	03 a 07/02/2025
Realização da perícia médica presencial (caso houver)	03 a 07/02/2025
Realização da seleção	10/02/2025
Publicação da relação de candidatos classificados No portal do IFFar: https://www.iffarroupilha.edu.br/editais	11/02/2025
Interposição de recursos em relação ao resultado da classificação	11/02/2025 Até às 17 horas
Publicação do resultado dos recursos, da relação definitiva de classificados e da homologação da confirmação de vaga No portal do IFFar: https://www.iffarroupilha.edu.br/editais	14/02/2025

Observação:

*As datas/períodos podem sofrer alterações, caso seja necessário o novo cronograma será comunicado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR *CAMPUS* DO IFFAR

CAMPUS	CURSO - TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS														TOTAL
		AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12	C13	
Alegrete	Técnico em Agroindústria - Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
Jaguari	Técnico em Comércio - Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
Júlio de Castilhos	Técnico em Comércio - Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
Santa Rosa	Técnico em Alimentos - Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
São Borja	Técnico em Gastronomia - Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
TOTAL GERAL																165

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência. **EP** = Escola Pública. **PPI** = Preto, Pardo e Indígena. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

C1 = Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam PcD.

C2 = Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam PcD.

C3 = Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam Quilombolas e sejam PcD.

C4 = Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam Quilombolas e que não sejam PcD.

C5 = Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam PPI, nem quilombolas e que sejam PcD.

C6 = Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam PPI, nem quilombolas e não sejam PcD.

C7 = Ensino Fundamental em EP, independente de renda familiar bruta mensal que se autodeclararam PPI e sejam PcD.

C8 = Ensino Fundamental em EP, independente de renda familiar bruta mensal que se autodeclararam PPI e não sejam PcD.

C9 = Ensino Fundamental em EP, independente de renda familiar bruta mensal que se autodeclararam Quilombolas e sejam PcD.

C10 = Ensino Fundamental em EP, independente de renda familiar bruta mensal que se autodeclararam Quilombolas e que não sejam PcD.

C11 = Ensino Fundamental em EP, independente de renda familiar bruta mensal que não se autodeclararam PPI, nem quilombolas e sejam PcD.

C12 = Ensino Fundamental em EP, independente de renda familiar bruta mensal que não se autodeclararam PPI, nem quilombolas e não sejam PcD.

C13 = PcD e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO III

ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI DO IFFAR

Campus Alegrete	RS 377, Km 27 – Passo Novo – Alegrete/RS Telefone: (55) 99998-9174 (Gabinete Direção Geral) e (55) 99724-6295 (CRA) E-mail: cra.al@iffarroupilha.edu.br
Campus Jaguari	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn – Jaguari/RS Telefone: (55) 3255-0235 E-mail: cra.ja@iffarroupilha.edu.br
Campus Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã – Distrito São João do Barro Preto – Júlio de Castilhos/RS Telefone: (55) 3271-9500 ou (55) 3271-9509 E-mail: processo.seletivo.jc@iffarroupilha.edu.br
Campus Santa Rosa	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central – Santa Rosa/RS Telefone: (55) 2013-0201 E-mail: cra.sr@iffarroupilha.edu.br
Campus São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – São Borja/RS Telefone: (55) 99671-0972 E-mail: sra.sb@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



PARA PARTICIPAR, os candidatos deverão:

- Ter, no mínimo, 18 anos de idade; e
- Possuir o Ensino Fundamental completo e não ter concluído o Ensino Médio.

PROCESSO SELETIVO 2025

EJAEPT (PROEJA)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Data de nascimento (dia/mês/ano):

Telefone(s) / whatsapp:

E-mail (caso tiver):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser enviado para o e-mail que está sendo indicado no Anexo III deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 1 (EP≤1,0 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO deverá preencher o formulário da autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VII deste edital) e passará pelo processo de heteroidentificação.

O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA deverá preencher a autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VII deste edital), e entregar um comprovante que certifique sua identidade indígena, devendo encaminhar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou
- Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

O candidato com deficiência deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
 - b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
 - b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
 - b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

- a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

- a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
- b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VII deste edital).**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital; ou
b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 2 (EP≤1,0 PPI) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO deverá preencher o formulário da autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VII deste edital) e passará pelo processo de heteroidentificação.

O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA deverá preencher a autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VII deste edital), e entregar um comprovante que certifique sua identidade indígena, devendo encaminhar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou
- Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.

- b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
- b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
- b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

- a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

- a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
- b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VII deste edital).**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital; ou
 - b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

COTA 3 (EP≤1,0 QPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, que se autodeclararam quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade, conforme modelo no Anexo VII deste edital; e também,
Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.

- b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
- b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
- b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

- a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
- b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VII deste edital).**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital; ou
 - b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 4 (EP≤1,0 Q) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, que se autodeclararam quilombolas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade, conforme modelo no Anexo VII deste edital; e também,

Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
- b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
- b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.

b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VII deste edital).**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou

b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou

c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou

b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

- identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Seguro do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
 - c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital; ou
 - b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 5 (EP≤1,0 PcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, que não se autodeclararam quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
- b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
- b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
- b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

- a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
- b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VII deste edital).**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital; ou
 - b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

COTA 6 (EP≤1,0 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, nem quilombolas e não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
- b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
- b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
- b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

- a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

- a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
- b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VII deste edital).**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital; ou

b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 7 (EP>1,0 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO deverá preencher o formulário da autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VII deste edital) e passará pelo processo de heteroidentificação.

O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA deverá preencher a autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VII deste edital), e entregar um comprovante que certifique sua identidade indígena, devendo encaminhar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou
- Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 8 (EP>1,0 PPI) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO deverá preencher o formulário da autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VII deste edital) e passará pelo processo de heteroidentificação.

O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA deverá preencher a autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VII deste edital), e entregar um comprovante que certifique sua identidade indígena, devendo encaminhar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou
- Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 9 (EP>1,0 QPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, que se autodeclararam quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade, conforme modelo no Anexo VII deste edital; e também,
Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 10 (EP>1,0 Q) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, que se autodeclararam quilombolas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade, conforme modelo no Anexo VII deste edital; e também,
Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 11 (EP>1,0 PcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, que não se autodeclararam quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 12 (EP>1,0 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, nem quilombolas e não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 13 (PcD) - candidatos com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.96, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VIII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS - QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR
(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP $\leq 1,0$)

Prezado candidato, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!
No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, **incluindo você (candidato)**.
A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser enviado no período da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar bruta total:				(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar per capita:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

- Até 1,0 salário mínimo 1,0 até 3,5 salários mínimos
 3,5 até 5 salários mínimos Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- Uma Duas Três Quatro Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (candidato menos de 18 anos de idade)

Assinatura do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
- () Imóvel cedido/Comodato
- () Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, que não encaminhei para o processo seletivo dos cursos técnicos integrados ao Ensino Fundamental.

() Perda/extravio da Carteira de Trabalho

() Nunca solicitei Carteira de Trabalho

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada neste momento)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro também que, nesta data, possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- Conta corrente
- Conta poupança
- Não possuo conta bancária

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

(Somente para candidato e/ou familiar sem comprovante de renda)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, presto serviços como _____, no endereço _____ localizado na _____ rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20__

Assinatura _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____/_____, RG _____ e _____ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____ - _____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de 20__

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / PAGAMENTO / NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____.

recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA	
Curso:	Ano: 2025
DADOS DO ESTUDANTE	
Nome:	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>
RG:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Cor/Raça:	<input type="radio"/> Amarelo <input type="radio"/> Branco <input type="radio"/> Indígena <input type="radio"/> Pardo <input type="radio"/> Pret <input type="radio"/> Não declarado
Possui deficiência:	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não Qual? <input type="text"/>
Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Faixa de renda familiar por pessoa:	
<input type="radio"/> Menor que R\$ 0,00 a R\$ 706,00 (0<RFP=0,5)	<input type="radio"/> Entre R\$ 2.119,00 a R\$ 3.530,00 (1,5<RFP=2,5)
<input type="radio"/> Entre R\$ 707,00 a R\$ 1.412,00 (0,5<RFP=1,0)	<input type="radio"/> Entre R\$ 3.531,00 a R\$ 4.942,00 (2,5<RFP=3,5)
<input type="radio"/> Entre R\$ 1.413,00 a R\$ 2.118,00 (1,0<RFP=1,5)	<input type="radio"/> Maior que R\$ 4.942,00 (RFP>3,5)
<input type="radio"/> Não declarada	Número de pessoas na família: <input type="text"/>
DADOS DE ENDEREÇO	
Rua:	<input type="text"/>
Número:	<input type="text"/>
Bairro:	<input type="text"/>
CEP:	<input type="text"/>
Cidade:	<input type="text"/>
Estado:	<input type="text"/>
AO ENVIAR ESSE DOCUMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.▪ Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo.▪ Declaro ciente que a matrícula será cancelada, automaticamente, caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula.▪ Declaro que estou quite com a <u>Justiça eleitoral</u>, requisito obrigatório a partir dos 18 anos.▪ O <u>candidato brasileiro do sexo masculino</u> entre 18 e 45 anos, declara está quite com o <u>Serviço Militar</u> ou possui <u>Certificado de Alistamento Militar</u> (Lei nº 4375/64).▪ Estou ciente de que, se for detectada inveracidade nas declarações, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.	
Data: Clique aqui para inserir uma data.	
_____ Assinatura do Candidato	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____ / _____ / _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ preto ou pardo ou indígena, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / 20 ____

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável,
no caso de candidato menor de idade

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, _____ abaixo-assinados, _____ Comunidade _____ Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender o Edital do Processo Seletivo 2025 do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), DECLARAMOS que _____ (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade:

Nome completo: _____
CPF: _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura: _____

2. Liderança da Comunidade:

Nome completo: _____
CPF: _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura: _____

3. Liderança da Comunidade:

Nome completo: _____
CPF: _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal – Falsidade Ideológica (Art. 299 – Decreto-Lei nº 2.848/1940) e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____, de 202__.

Nome completo do candidato

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VIII
TERMO DE PENDÊNCIA

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____ no
curso de _____
Processo Seletivo 2025 – EJA/EPT (PROEJA), *Campus*
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia Farroupilha compromete-se a enviar até o dia ____/____/2025,
_____ para os
devidos fins de matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IX
PROCURAÇÃO

Eu (candidato/a), _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado
civil _____, residente e domiciliado em

nomeio e constituo como meu procurador (nome completo do representante)

RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em
_____, com
o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para
participar da entrega de documentos, etapa prevista pelo Edital do Processo Seletivo 2025
dos Cursos Técnicos de Nível Médio – EJA/EPT (PROEJA).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO X
RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que já foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- O Decreto nº 5.840, de 13/07/2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências.
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 055, de 25/09/2020, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e cursos superiores de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 25, de 19/07/2022, do Conselho Superior do IFFar, que homologa a Resolução Ad Referendum nº 07/2022, e aprova a normatização do processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados por cotas nos processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar;
- A Lei nº 14.723, de 13/11/2023, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.
- A Resolução Ad Referendum nº 08/2024, do Conselho Superior do IFFar, que Revoga a Resolução Consup Nº 22/2022 e Aprova Ad Referendum a Política de Ações Afirmativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.